DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 11 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.55

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$649.156,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **649.156,09**

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

526	15.451.0291.1152.0000	Departamento de Projetos e Obras	3.340,21
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 123	Sec Des.Reg. Calçadas Acess. Conv 103468	
536	15.451.0291.1152.0000	Departamento de Projetos e Obras	17.245,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 133	Sec.Gov.- Recap. Asfaltic Conv 103332/23	
536	15.451.0291.1152.0000	Departamento de Projetos e Obras	128.570,49
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 133	Sec.Gov.- Recap. Asfaltic Conv 103332/23	

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

527	15.451.0291.1152.0000	Departamento de Projetos e Obras	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 21
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 133	Sec.Gov.- Recap. Asfaltic Conv 103332/23	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**

Fontes de Recurso
02 21 500.000,00

Anulação:

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

296	27.813.0181.2084.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	-17.245,39
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 11 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.55

02 08 01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
296	27.813.0181.2084.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	-3.340,21	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 12 01	Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana			
485	15.451.0291.1210.0000	Departamento de Projetos e Obras	-128.570,49	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-149.156,09

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 12 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.2

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$204.950,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **204.950,36**

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

529	10.301.0201.1211.0000	Saúde da Família	4.991,36
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	800 012	FNS - 40630002 - P. 1142/2023 RODRIGO AG	

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

528	10.301.0201.1211.0000	Saúde da Família	199.959,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 012	FNS - 40630002 - P. 1142/2023 RODRIGO AG	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **199.959,00**

Fontes de Recurso
05 13 199.959,00

Anulação:

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

296	27.813.0181.2084.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	-4.991,36
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-4.991,36

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 12 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.2

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$46.691,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **46.691,50**

02 07 01 Direção Municipal de Educação

530	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	34,78	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92	18
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	100 082	Merenda Escolar Estadual		
531	12.361.0130.2055.0000	Transporte de Alunos	42.197,04	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92	18
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	220 008	REC. ESP. - Transp Alunos Ensino Fundam		
532	12.365.0131.2063.0000	Educação Básica	4.459,68	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95	11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	210 005	Apoio a Creches-Brasil Carinhoso - FNDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **46.691,50**

Fontes de Recurso	
92 18	42.231,82
95 11	4.459,68

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.3
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 14 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.4

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.486,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.486,64**

02 07 01 Direção Municipal de Educação

533	12.361.0130.2055.0000	Transporte de Alunos	4.912,79
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 007	REC. ESP. - PNATE Prog Nac Transp Esc	
534	12.362.0130.2055.0000	Transporte de Alunos	822,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 083	PNATE - Ensino Médio	
535	12.365.0130.2056.0000	Transporte de Alunos	1.751,25
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 007	REC. ESP. - PNATE Prog Nac Transp Esc	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **7.486,64**

Fontes de Recurso	
95 11	7.486,64

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal